**TERMO ADITIVO Nº. A116/2023 – PMS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2022-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

**CONTRATADA: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.112.014/0001-89, estabelecida na Rua Iririu nº 1327, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.221-515, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Charles Conceição Correia**, inscrito no CPF sob o nº 785.118.879-20.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 38/2022-PMS, celebrado em 06 de abril de 2022, proveniente do Processo de licitação nº. 36/2022 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 16/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de forma contínua de **cozinheiro(a),** a serem executados nas dependências dos diversos órgãos, unidades ou entidades da administração pública municipal de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Educação para prorrogação de prazo para o período **01 de janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024, no valor total de R$ 103.741,80 (cento e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c cláusula décima quarta do contrato nº38/2022- PMS conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª –** Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado a quantidade para 02 meses nos itens abaixo descritos, para o período **de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024,** totalizando o valor de **R$ 103.741,80 (cento e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÕES | UNID. | QTD. DE COZINHEIRO(A) POR MÊS | QTDE. DE COZINHEIRO(A) PARA 2 MESES | VALOR R$ MENSAL POR COZINHEIRO(A) | VALOR R$ MENSAL | VALOR R$ TOTAL PARA 02 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Prestação de serviços de cozinheiro (a)**, visando o atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação e Cultura**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. | Cozinheiro(a) | 15 | 30 | 3.458,06 | 51.870,90 | 103.741,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais.** | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL R$** | **51870,90** | **103.741,80** |

**Cláusula 2ª –** Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 103.741,80 (cento e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 1.216.242,60 (um milhão duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

**Cláusula 3ª –** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período **de 01 de janeiro de 2024 até 31 de Março de 2024** a vigência do contrato.

**Cláusula 4ª–** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 38/2022-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de Dezembro de 2023.

**CONTRATADA:**

**OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI**
**Charles Conceição Correia**
CPF nº 785.118.879-20

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Lauro Tomczak**
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68